A **PREFEITURA DE LAGUNA/SC**, representada por seu Prefeito, SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, residente e domiciliado neste município,torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 6.522/2021.

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de expediente e escolar para a Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações, Autarquias, bem como para os órgãos conveniados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo 291/2022, este edital e seus anexos.

1.1.1 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração Pública Municipal obrigada a contratar em sua totalidade.

1.2 O VALOR DE REFERÊNCIA para a aquisição do objeto é R$ 3.741.774,73 (três milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

1.3 A MODALIDADE da licitação é PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**2 DA ABERTURA**

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: às 9:00 h do dia 25 DE MAIO DE 2022 – QUARTA-FEIRA.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões dos pregões sito à Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC (Centro Administrativo Tordesilhas, 4º andar).

2.1 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo do pregoeiro.

2.1.1 No final do credenciamento, o pregoeiro solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele Departamento, que vierem a oferecer lances ou não.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 Os detalhamentos dos produtos estão especificados no Anexo I do Edital, que deverão ser atendidos integralmente.

3.2 É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega dos produtos de acordo com as especificações exigidas.

3.3 A Administração Pública Municipal emitirá termo de conformidade quando do recebimento dos itens, em cada entrega, atestando condição necessária para o efetivo pagamento.

3.4 A desconformidade gerará imediata rejeição do item ou lote, a critério da Administração Pública Municipal, bem como a tomada de decisões que o caso requerer.

3.4.1 A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração Pública Municipal e o seu descumprimento é motivo de sustação de Contrato de fornecimento.

**4 DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O recebimento do objeto constante deste Edital será efetuado por responsável que fiscalizará as características constantes no Termo de Referência e atestará sua conformidade.

|  |  |
| --- | --- |
| Responsáveis pelo recebimento (nome e matrícula)  | Juliana Fagundes de Carvalho LuzSecretária da EducaçãoAmilton Martins de SouzaSecretário da Administração |

**5 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 Este é um processo licitatório por registro de preços e os itens serão adquiridos conforme a necessidade e de acordo com o orçamento. A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta de dotação orçamentária das Secretarias solicitantes, conforme Lei Orçamentária Anual.

**6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital.

6.2 É vedada a participação de empresas:

a) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) em consórcio;

c) em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

d) punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

e) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal; e

f) cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

**7 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

7.2 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

7.3 Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias após o limite de envio de impugnações.

7.4 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do Edital;

b) alteração e republicação do Edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da Sessão Pública do Pregão;

c) alteração no Edital e manutenção do prazo e da data da Sessão Pública do Pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

7.5. As impugnações ao ato convocatório DEVERÃO ser formalizadas via sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://laguna.1doc.com.br/atendimento> devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

**8 DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 O licitante deverá apresentar dois envelopes, sendo o envelope nº 01 (**PROPOSTA)** e o envelope nº 02 (**HABILITAÇÃO)**, identificados conforme:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PREGÃO N° 25/2022-PML****ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA****RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA****ENDEREÇO COMPLETO** |  | **PREGÃO N° 25/2022-PML****ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA****ENDEREÇO COMPLETO** |

**9 DO CREDENCIAMENTO**

9.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o pregoeiro, por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo o documento de identidade com foto ou outro documento equivalente.

9.2 O representante NÃO PROPRIETÁRIO deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:

I- Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia;

**II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada para o ato licitatório, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchida e assinada por sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social;**

III- Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do **ANEXO II.**

IV- Contrato Social original ou última alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.

V - **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **Anexo III do Edital**

**9.2.1-** O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:

 I – Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;

II- Termo de Credenciamento, podendo ser utilizado o modelo de uso facultativo -**Anexo II do Edital.**

III - Contrato Social, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.

IV- **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **Anexo III do Edital.**

9.2.2. Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Pública Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.4 Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

9.5 SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO.

9.6 Na hipótese de o representante não possuir os documentos Termo de Credenciamento (Anexo II) e Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias (Anexo III), poderá fazê-lo no ato do credenciamento.

9.6.1 Nesta situação, caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.

9.7 NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

9.8 A licitante **DEVERÁ** apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte -** se for o caso - na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, **não poderá ser beneficiada pela lei referida**.

9.9. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do Pregão, deverá enviar os envelopes de habilitação e proposta (definidos em 10 e 11 deste Edital) contidos num terceiro envelope com os documentos necessários para o credenciamento, que são: Contrato Social e Declaração para Habilitação.

9.9.1 O não atendimento deste quesito importará em não aceitação da proposta.

9.9.2 O conjunto de documentos de credenciamento, habilitação e proposta, contidos no terceiro envelope, deverão ser enviados ao pregoeiro.

9.9.3 O terceiro envelope, um típico envelope de envio de correspondência, conterá a identificação do remetente, e como destinatário o que segue:

**Destinatário:**

**Prefeitura de Laguna**

**Documentos para participação de PREGÃO**

**PREGÃO 25/2022 PML**

**A/C Elaine da Silva de Jesus Delfino – Pregoeira do Município**

**Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro**

**Laguna/SC**

**88.790.000**

9.9 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.

9.10 Iniciada a Sessão Pública do Pregão, não cabe desistência da proposta.

**10 DA PROPOSTA**

10.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado (envelope nº 01) conforme item 8.1, no horário e data definidos no preâmbulo do Edital.

10.2 A proposta de preços das proponentes deverá ser redigida em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em documento original, em 01 (uma) via com utilização de editor de textos computacional, sem emendas e/ou rasuras que afetem sua idoneidade, sendo assinada e rubricada em todas as folhas, fazendo constar os seguintes elementos:

a) nome da proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) número do Pregão;

c) a descrição quanto ao objeto ofertado a ser fornecido, constando a marca, o valor unitário e total (conforme tabela de quantitativos constante no Anexo I) para cada item que o licitante vier a participar, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) poderá ser utilizado o modelo (ANEXO IV) deste Edital.

e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

10.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

a) estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

10.4 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE apresentar suas propostas no Sistema Betha Auto Cotação, sendo que os arquivos para formulação da proposta serão fornecidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Laguna/SC, perante solicitação do licitante, por meio do endereço eletrônico: **pmlcompras34@gmail.com**, que também estarão disponíveis no site www.laguna.sc.gov.br.

10.4.1 Nas propostas impressas por meio do Sistema Betha Auto Cotação constam os itens deste Edital, com as especificações resumidas, informação de unidades de medida também poderão estar diferentes no Sistema, porém, para efeito de julgamento, serão consideradas as especificações contidas deste Edital.

10.4.2. **Para maior agilidade no cadastro das propostas durante a SPPP, o licitante poderá apresentar PREFERENCIALMENTE junto a proposta (Pen drive), contendo os itens do Edital, com formulação da Proposta no Sistema “Betha Auto Cotação”, instruções no site** [**www.betha.com.br**](http://www.betha.com.br/)**.**

Obs.: **O Pen drive será devolvido para o licitante.**

10.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.6 A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

10.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado (envelope nº 02) conforme item 8.1, no horário e data definidos no preâmbulo do Edital.

11.2 O envelope lacrado nº 02 (Habilitação) deverá conter os documentos de habilitação a serem apresentados em 01 (uma) via ORIGINAL ou cópia AUTENTICADA em cartório ou no Departamento de Licitações do Município.

11.2.1 A autenticação no Departamento de Licitações do Município deve ser feita antes do início da Sessão e todos os documentos deverão estar, preferencialmente, rubricados e paginados. (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5)

11.3 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

11.4 Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

11.4.1 Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.4.2 Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.4.2.1 Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme Acórdão 3056/2008 do Tribunal de Contas da União.

11.5 Quanto ao prazo de validade dos documentos, é preciso considerar que:

a) todos os documentos precisam estar dentro do prazo;

b) os documentos que omitirem o prazo serão considerados como válidos pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no artigo 4° da Lei de Introdução do Código Civil;

c) a documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP;

d) documentação vincenda até a data do Contrato deverá ser reapresentada.

**12 DA HABILITAÇÃO**

**12.1 Quanto à habilitação jurídica:**

I - Sociedades Comerciais em Geral: Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. Se o Contrato Social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;

II - Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o Estatuto Social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase.

12.1.1 No que couber, os documentos referidos nos incisos I e II poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa.

12.1.2 Na apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

**12.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

12.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a Secretaria da Receita Federal (SRF);

12.2.2. - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da Lei;

12.2.3. - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.;

12.2.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

13.1 No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.

13.2 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro declarará aberta a SPPP.

13.3 Em seguida, o pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 9 (Do Credenciamento), devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III para, então, encaminhar os envelopes distintos aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

13.4 Serão abertos, em primeiro lugar, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

13.4.1 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

13.5Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

13.5.1 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

13.5.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

13.5.3 Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 02 (Habilitação).

13.5.4 Item relativo a dados bancários do licitante não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do Contrato.

13.5.5 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

13.6 As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.

13.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.8 No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 13.8, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.10 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

13.11 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

13.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.14 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração Pública Municipal ou com os preços praticados no mercado.

13.15 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver 10% (dez por cento) acima do valor estimado ou do preço praticado no mercado aferido pela Administração Pública Municipal, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope nº 01 (Proposta), utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.

13.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 11 (Da forma de Apresentação da Habilitação) e item n° 12 (Da Habilitação) deste Edital.

13.16.1 O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.

13.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

13.18 Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 13.16.

13.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.20 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 11 (Da Forma de Apresentação da Habilitação) e item 12 (Da Habilitação) deste Edital.

13.21 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 (Habilitação), apresentados pelos demais licitantes até a entrega definitiva do objeto licitado. Após essa etapa, inutilizará os mesmos.

13.22 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**14 DO RECURSO**

14.1 Habilitada a proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

 14.2 Havendo interesse, a proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

 14.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

 14.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a Sessão Pública, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Laguna/SC, dirigido à autoridade competente. As demais proponentes ficam desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo da recorrente.

14.4 Encerrado o prazo para manifestação de recurso, o pregoeiro declarará encerrada a Sessão Pública do Pregão.

14.5. As impugnações ao ato convocatório, bem como a apresentação de recurso poderão ser formalizadas via sistema informatizado 1Doc, com acesso ao link: <https://laguna.1doc.com.br/atendimento> devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

**15 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora, a de menor **preço POR ITEM,** desde que atendidas as de habilitação e especificações constantes deste Edital.

15.1.2 **–** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, estes serão analisados pelo responsável técnico, que exarará parecer e solicitará informações se necessário. Após a análise e a aprovação, o Pregoeiro concluirá o ato adjudicatório e após, o submeterá à apreciação da Procuradoria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios que o encaminhará para a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

15.1.3 **–** No caso de interposição de recursos, proceder-se-á como adiante.

 **16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços (Anexo VI), que terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

16.2 Homologado o resultado da licitação, será(ão) encaminhada(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) a Ata de Registro de Preços para que seja(m) assinada(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

16.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e documento de identidade do representante.

16.4 A critério da Administração Pública Municipal, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

16.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, nem as aquisições dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**18 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

18.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

18.2 O local e o horário da entrega dos materiais deverão ser combinados com cada responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura de Laguna/SC.

18.3 O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

18.3.1 A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

18.3.2 Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

18.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

18.4.1 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o CONTRATADO estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

18.4.2 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

18.6 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

18.6.1 Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia mínima do fabricante, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

18.7 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

b) materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano deverão ser fornecidos com validade mínima de 01 (um) ano.

**19 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

19.1 **São obrigações da CONTRATANTE:**

19.1.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;

19.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

19.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;

19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão n° 25/2022 e seus anexos;

19.1.5. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

19.1.6. Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais cominações legais;

19.1.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

19.1.8. Fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.

**19.2 São obrigações da CONTRATADA:**

a) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) fornecer à CONTRATANTE os materiais, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constante na Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

c) responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

d) providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos materiais fornecidos;

e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

k) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;

l) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**20. DO PREÇO**

20.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na Ata de Registro de Preços, de acordo com valor por item, desde que efetiva e comprovadamente forneça os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

20.1.2 Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela CONTRATADA e objeto do presente Contrato, excluindo-se a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente desses elementos.

**20.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do material, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA

**21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

21.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

a) a conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

c) prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

21.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração Pública Municipal.

21.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA PROPONENTE**

22.1 A proponente terá o seu Registro de Preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.1.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

22.1.2 Por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

22.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração Pública Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**23 DAS PENALIDADES**

23.1 Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município de Laguna/SC, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos;

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do Contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

23.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal.

23.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

23.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO**.

24.2 **–** O objeto deste **PREGÃO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

24.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.4 – A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

24.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Administração Municipal.

24.7- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8- Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.9- É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.10- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.11- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

24.12- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 13 às 18:30 horas, na Avenida Colombo Machado Salles - 145, Centro, Laguna SC, ou pelos telefone (48) 3644-0832, e-mail pmlcompras34@gmail.com.

24.13 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, pedidos de revisão e reajustes) poderão ser protocolados no Setor de Protocolo no endereço **Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC - Centro Administrativo Tordesilhas** (Térreo) ou via Protocolo On-line no site da Prefeitura de Laguna pelo Sistema 1DOC no link <https://laguna.1doc.com.br/atendimento> .

24.14 Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Termo de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

d) Anexo IV – Modelo de Proposta

e) Anexo VI – Ata de Registro de Preços - Modelo Minuta Contratual

24.15 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

24.16 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Laguna/SC, 11 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Samir Ahmad

Prefeito Municipal

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência objetiva regular o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de expediente e escolar para a Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações, Autarquias, bem como para os órgãos conveniados, conforme as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

**2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

2.1 As especificações dos materiais e quantitativos, conforme expectativa de consumo, são:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **QTD** |
| 1 | Alfinete para mural com cabeça redonda colorida, para marcação de avisos, mapas, tamanho mínimo 18mm, sendo 10mm de ponta, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas, corpo em aço niquelado, caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |
| 2 | Alfinete de costura nº 24, em aço niquelado, caixa com 50g. | Caixa | 70 |
| 3 | Almofada para carimbo n° 2 em plástico com esponja absorvente revestida de tecido tipo entintada, medindo 12cm X 9cm.  | Unidade | 70 |
| 4 | Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas 17cm x 7cm. Marcas pré-aprovada: Faber-Castell, Pilot, Bic. | Unidade | 150 |
| 5 | Apontador colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Embalagem individual. Marca pré-aprovada: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 6 | Apontador de lápis sem depósito, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017.Dimensões mínimas 2,8cm x1,5cm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Embalagem individual. Marca pré-aprovada: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 7 | Argila escolar, pacote com 1kg. | Quilo | 350 |
| 8 | Balão de látex nº 7 (pacote com 50 unidades), contendo Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO na embalagem, nas cores branco, azul escuro, azul claro, rosa, amarelo, vermelho, verde, lilás, dourado, prata, preto, laranja. Marca pré-aprovada: São Roque.  | Pacote | 1000 |
| 9 | Balão de látex canudo, tamanho aproximado 2" de Ø x 60" de comprimento, inflados a 100% (pacote com 50 unidades), contendo Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO na embalagem, diversas cores. Marca pré-aprovada: São Roque.  | Pacote | 200 |
| 10 | Bandeira da cidade de Laguna/SC, medidas 1,35 x 1,93, fabricada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas com linha de nylon super resistente. | Unidade | 50 |
| 11 | Bandeira do Brasil, medidas 1,35 x 1,92, fabricada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas com linha de nylon super resistente. | Unidade | 50 |
| 12 | Bandeira do estado de Santa Catarina, medidas 1,35 x 1,92, fabricada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas com linha de nylon super resistente. | Unidade | 50 |
| 13 | Bandeja retangular para papéis com 2 divisões em acrílico. Dimensões aproximadas: 37 cm x 27 cm x 13 cm (A x L x P). | Unidade | 180 |
| 14 | Bandeja para papéis com 3 divisões em acrílico. Dimensões aproximadas: Altura: 19 cm x 26 cm x 36 cm (A x L x C). | Unidade | 200 |
| 15 | Barbante de algodão cru 4/10 fios, carretel com 250g. | Unidade | 350 |
| 16 | Bastonete cola quente transparente, silicone termoplástica branca transparente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.  | Quilo | 350 |
| 17 | Bastonete cola quente transparente, silicone termoplástica branca transparente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.  | Quilo | 350 |
| 18 | Bateria 9v Alcalina. | Unidade | 150 |
| 19 | Bloco de recado adesivo, várias cores, pacote com 4 blocos de 100 folhas, dimensões com 51x38mm, reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. | Pacote | 1000 |
| 20 | Bloco de recados autoadesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm. | Unidade | 1000 |
| 21 | Bloco de recados autoadesivos, 200 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 38mmx50mm, tipo post-it. | Unidade | 1000 |
| 22 | Bobina de plástico bolha, medindo 1,30 x 100m. | Rolo | 10 |
| 23 | Bobina papel senha, material papel obra branco, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tiquete 4,0cm, gramatura 58g/m2, capacidade bobina 2000 tiquetes. | Unidade | 250 |
| 24 | Borracha de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 40, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 30 x 20 x 5mm (C x L x A). Sem adição de corantes. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Mercur, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 2000 |
| 25 | Borracha de apagar com borracha natural, cor verde, chanfrada nas duas extremidades, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 54 mm X 24 mm X 10 mm. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Mercur, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |
| 26 | Caderno ¼ brochura capa dura, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR.**APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1200 |
| 27 | Caderno ¼ brochura capa simples, medida 140mm x 200 mm, com 60 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1200 |
| 28 | Caderno ¼ brochura capa simples, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 29 | Caderno ¼ brochura capa simples, medida 140mm x 200 mm, com 96 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1200 |
| 30 | Caderno brochurão capa simples, medida 203 mm x 280 mm, com 60 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 31 | Caderno brochurão capa simples, medida 203 mm x 280 mm, com 96 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 32 | Caderno de desenho capa dura com espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com 48 folhas. Caderno espiralado, conforme padrões especificados na norma Norma NBR 15732/2012. Miolo papel offset branco sem impressão, gramatura mínima 63g/m². Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Espiral em arame galvanizado, com espessura mínima de 0,80 mm, com trava “Coil Locker”. Certificação FSC ou CERFLOR. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |
| 33 | Caderno de desenho capa simples com espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com 48 folhas. Caderno espiralado, conforme padrões especificados na norma Norma NBR 15732/2012. Miolo papel offset branco sem impressão, gramatura mínima 63g/m². Espiral em arame galvanizado, com espessura mínima de 0,80 mm, com trava “Coil Locker”. Capa em papel cartão com gramatura mínima 230 g/m². **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 34 | Caderno universitário capa dura 1x1 espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), 10 matérias em papel offset branco com gramatura mínima: 56g/m². Impressão frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisória em off-set com gramatura mínima de 63 g/m² a cada 20 folhas. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |
| 35 | Caderno universitário capa dura 1x1 espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com gramatura 56 g/m², com 96 folhas. Impressão frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |
| 36 | Caixa organizadora kraft acompanha 10 pastas suspensas, medidas aproximadas 42,5 x 31,7 x 26,5 cm (LxCxA) com tampa. | Unidade | 600 |
| 37 | Caixa para arquivo em polipropileno, polionda, com dimensão 245mm x 130mm x 350mm, nas cores branco, preto, azul e amarelo. | Unidade | 2500 |
| 38 | Calculadora de mesa científica, com alimentação a pilha AA, dimensões 19,3cmx76cm, 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memórias de variáveis, s-vpam: visualização das fórmulas algébricas, cálculos estatísticos, funções hiberbóticas inversas, cálculos seno, coseno e tangente, permutação e combinação, cálculos fracionários. Marcas pré-aprovadas: Casio, Sharp, Hp. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 39 | Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos com inclinação do visor, com 2 fontes de energia: bateria e solar. Dimensão de 149mmx120mm. Funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla de memória inversão de sinais, tecla backspace, arredondamento, casa decimais. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 300 |
| 40 | Caneta esferográfica 1.0, sem retração da ponta, na cor azul, verde, vermelha ou preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012. Marcas pré-aprovadas: Bic, Faber-Castell, Compactor. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 30.000 |
| 41 | Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores, com tinta atóxica e lavável, ponta média 2mm que não afunda com facilidade durante sua utilização, contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca gravada no corpo, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar o certificado do INMETRO, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/ NBR 16.108/2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Acrilex, Pilot. **APRESENTAR AMOSTRA.** | JOGO | 5.000 |
| 42 | Caneta marca-texto, nas cores: amarelo, verde e laranja. Corpo plástico com formato anatômico, rígido e inquebrável, cores fluorescentes, com duas medidas de traços (para sublinhar e destacar), tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Pilot, Bic. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 4.500 |
| 43 | Caneta para tecido, atóxica, pronta para uso, composta de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, nas cores vermelha, preta, azul, rosa e verde.  | Unidade | 300 |
| 44 | Caneta permanente para retroprojetor, com ponta média 2mm, nas cores azul e preta. | Unidade | 600 |
| 45 | Caneta ponta Nanquim 0,5mm preta | Unidade | 20 |
| 46 | Canetas posca branca 0,7mm | Unidade | 20 |
| 47 | Cartolina 500 mm X 660m, 150 gramas, nas cores amarela, azul, branca, rosa e verde. | Unidade | 5.500 |
| 48 | Cartolina laminada 480mm X 600mm 150 gramas, nas cores azul, prata, ouro, verde, vermelha, rosa. | Unidade | 7.500 |
| 49 | DVD gravável - 120 minutos | Unidade | 200 |
| 50 | CD gravável - 120 minutos | Unidade | 200 |
| 51 | Chapa de papelão onda 1,00m X 1,20m, composta por uma camada de folha face simples, no meio por uma outra camada de folha ondulada e finalizando com uma camada de folha face simples. Peso: 470 gramas | Unidade | 500 |
| 52 | Chaveiro organizador de chave, com etiqueta em cores sortidas, caixa com 100 unidades, plástico, com argola de metal. Tamanho: 4,7cm x 2cm. | Caixa | 100 |
| 53 | Clips arame niquelado nº 10/0, caixa com 500 gramas. | Caixa | 1400 |
| 54 | Clips arame niquelado nº 3/0, caixa 500 gramas. | Caixa | 870 |
| 55 | Clips arame niquelado nº 2/0, caixa 500 gramas. | Caixa | 1800 |
| 56 | Clips arame niquelado nº 4/0, caixa 500 gramas. | Caixa | 1500 |
| 57 | Clips arame niquelado nº 5, caixa com 200 unidades. | Caixa | 1500 |
| 58 | Clips arame niquelado nº 6/0, caixa com 500 gramas. | Caixa | 1500 |
| 59 | Clips arame niquelado nº 8/0, caixa com 500 gramas. | Caixa | 1200 |
| 60 | Cola em bastão para uso escolar mínimo de 20gr, atóxica, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem rápida, lavável, não ressecada e sem manchar. Apresentar certificado do INMETRO e laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando o teor de sólidos. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1.000 |
| 61 | Cola branca líquida, lavável, 110 gramas, atóxica. Marca prá-aprovada: Faber-Castell, Tenaz, BIC, Tilibra.  | Unidade | 5.000 |
| 62 | Cola branca líquida, lavável, atóxica, 500 gramas. Marca pré-aprovada: Cascorez, Tenaz.  | Unidade | 600 |
| 63 | Cola colorida com glitter, com bico aplicador, atóxica, caixa com 6 cores, 23 gramas cada cor. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Acrilex, Maripel. | Caixa | 2.155 |
| 64 | Cola colorida, com bico aplicador, atóxica, caixa com 6 cores, 23 gramas cada cor. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Acrilex, Maripel.  | Caixa | 2.150 |
| 65 | Cola instantânea multiuso, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, 100g. Marcas pré-aprovadas: Tek Bond, Three Bond, Acrilex.  | Unidade | 700 |
| 66 | Cola instantânea multiuso, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, 20g. Marcas pré-aprovadas: Tek Bond, Three Bond, Acrilex. | Unidade | 850 |
| 67 | Cola universal para artesanato para uso em trabalhos manuais, para colagem de papel, cartão, passamanaria, telas, cartolina, madeira, couro, acrílico, PVC.  | Unidade | 600 |
| 68 | Colchete latonado ou bailarina nº 05, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |
| 69 | Colchete latonado ou bailarina nº 06, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |
| 70 | Colchete latonado ou bailarina nº 07,5, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |
| 71 | Colchete latonado ou bailarina nº 10,0, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |
| 72 | Compasso escolar metálico, tamanho aproximado 12cm A x 2cm L x 1cm P. | Unidade | 400 |
| 73 | Conjunto para desenho escolar confeccionado em politereftalato de etileno (PET), contendo 04 peças: régua de 30cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, esquadros de 45º e 60º e transferidor 180º. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Conjunto | 100 |
| 74 | Corretivo em fita com tampa protetora, 4mm x 10m, correção a seco. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, BIC.  | Unidade | 2.000 |
| 75 | Corretivo líquido à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, volume 18, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Bic, Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1.000 |
| 76 | Dicionário escolar de Língua Portuguesa com a nova ortografia. Ano de edição 2020 ou superior. Capa brochura, mínimo de 450 páginas, conforme Novo Acordo Ortográfico, medindo 14cmX21cm (dimensões aproximadas). Deve conter no mínimo 40.000 verbetes e locuções, com separação silábica, descrição de gênero dos substantivos, classificação gramatical dos vocábulos e regência dos verbos, pronomes de tratamento, abreviaturas mais comuns, regras de acentuação, uso do hífen, substantivos coletivos, algarismos romanos e arábicos, numerais. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 77 | Dicionário escolar Inglês/Português, Português/Inglês. Ano de edição 2020 ou superior. Capa brochura, mínimo de 450 páginas, conforme Novo Acordo Ortográfico, medindo 14cmX21cm (dimensões aproximadas). Deve ter divisão silábica das entradas dos verbetes, classe gramatical e regência dos verbos, notas sobre questões gramaticais e o uso de palavras e expressões inglesas, conjugação de verbos, entrada dos verbetes colorida e dedeira impressa para agilizar a consulta. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 78 | Display A4 de mesa em PETG cristal ou acrílico cortado e dobrado sem emendas, dimensões 21 cm x 30 cm x 1 cm. | Unidade | 196 |
| 79 | Display A4 para parede/porta em PETG cristal ou acrílico cortado e dobrado sem emendas, dimensões 21 cm x 30 cm x 1 cm. | Unidade | 361 |
| 80 | Display expositor porta folder A6, panfleto com porta cartão. Dimensões: 12,5 x 8 x 17 cm (CxLxA), Bolso com largura de 2 cm | Unidade | 260 |
| 81 | Elástico em látex amarelo nº 18 embalagem, pacote com 1 Kg. | Quilo | 500 |
| 82 | Embalagem prolipropileno transparente 15x30, no mínimo 0,05 espessura. | Unidade | 5000 |
| 83 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 114mm X 162mm. | Unidade | 12.000 |
| 84 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 115mm X 229mm. | Unidade | 12.000 |
| 85 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 200mm X 280mm. | Unidade | 12.000 |
| 86 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 250mm X 353mm. | Unidade | 15.000 |
| 87 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 310mm X 410mm. | Unidade | 12.000 |
| 88 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 370mm X 470mm. | Unidade | 12.000 |
| 89 | Envelope colorido, tamanho 10cmx15cm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 200 |
| 90 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 114mm X 162mm. | Unidade | 12.000 |
| 91 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 162mm X 229mm. | Unidade | 12.000 |
| 92 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 200mm X 280mm. | Unidade | 20000 |
| 93 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 250mm X 353mm. | Unidade | 12.000 |
| 94 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 310mm X 410mm. | Unidade | 10.000 |
| 95 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 370mm X 470mm. | Unidade | 12.000 |
| 96 | Escalímetro régua triangular, 30 cm, escalas em 3 cores. | Unidade | 500 |
| 97 | Estilete com lâmina em aço especial temperado 18 mm, cabo emborrachado, uso profissional, dispositivo trava-lâmina, compartimento para guardar lâminas. Marcas pré-aprovadas: Tramontinha, Vonder. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 300 |
| 98 | Etiqueta adesiva A4 medindo 31mm X 63,5mm, modelo 1 (1 etiqueta por folha), pacote com 25 folhas. | Pacote | 1000 |
| 99 | Etiqueta adesiva A4 medindo 31mm X 63,5mm, modelo 10 (10 etiquetas por folha), pacote com 25 folhas. | Pacote | 750 |
| 100 | Etiqueta adesiva A4 medindo 31mm X 63,5mm, modelo 27 (27etiquetas por folha), pacote com 25 folhas. | Pacote | 750 |
| 101 | Etiqueta autoadesiva, papel couchê removível, térmica, cor branca, tamanho 50x30/1 , rolo (33 metros). | Rolo | 115 |
| 102 | Extrator de grampos espátula galvanizada tamanho médio. | Unidade | 525 |
| 103 | Fita adesiva crepe 18mm x 50m. Deve ter boa adesão em muitos substratos e de fácil desenrolamento. Confeccionado com papel crepado tratado e resina de borracha. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1500 |
| 104 | Fita adesiva crepe 24mm X 50m. Deve ter boa adesão em muitos substratos e de fácil desenrolamento. Confeccionado com papel crepado tratado e resina de borracha. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1500 |
| 105 | Fita adesiva dupla face 12 mm X 30m com adesivo acrílico. Confeccionado com filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1500 |
| 106 | Fita adesiva kraft 25mm X 50m. Deve possuir dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1300 |
| 107 | Fita adesiva kraft 48mm X 50m. Deve possuir dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1300 |
| 108 | Fita adesiva marrom polipropileno 48mm X 50m. Adesivo à base de resina e borracha sintética coberta através do Sistema Hot-Melt. Alta Resistência e boa adesão. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |
| 109 | Fita adesiva transparente 12mm X 50m. Do tipo larga, confeccionada em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidad. | 3000 |
| 110 | Fita adesiva transparente 48mm X 50m. Do tipo larga, confeccionada em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 2500 |
| 111 | Fita de cetim nº 02 (10mm X 50m), diversas cores. Composição: 100% Poliéster. Marca pré-aprovada: Progresso. | Unidade | 215 |
| 112 | Fita de cetim nº 05 (22mm X 50m), diversas cores. Composição: 100% Poliéster. Marca pré-aprovada: Progresso. | Unidade | 215 |
| 113 | Fita de cetim nº 09 (38mm X 50m), diversas cores. Composição: 100% Poliéster. Marca pré-aprovada: Progresso. | Unidade | 217 |
| 114 | Fitilho plástico decorativo, em cores variadas, 50 metros. | Unidade | 475 |
| 115 | Garfo plástico cristal pacote com 50 unidades. | Pacote | 250 |
| 116 | Giz pastel oleoso, com cores diversificadas opacas e intensas. Caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes. Fácil de apagar com a ajuda de ferramentas como facas ou x-acto. Aplicação de cor intensa sem muita pressão. Composto de pigmentos puros, cera e gordura animal. Possui consistência gordurosa e são muito resistentes. Atóxico, comprimento mínimo de 100mm e diâmetro 9mm. Deve apresentar certificado do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 150 |
| 117 | Giz de lousa cilíndrico, plastificado, atóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades, colorido. Cores vivas e marcação sem muita pressão. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |
| 118 | Giz de lousa cilíndrico, plastificado, atóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades, cor branca. Marcação de cor forte sem muita pressão. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |
| 119 | Gizão de cera formato jumbo. Caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Atóxico, confeccionados em parafina. Apresentar certificado do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |
| 120 | Grampeador de mesa grande com estrutura metálica; grampos suportados: 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, suportado para grampear até 240 folhas. Deve apresentar selo do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 121 | Grampeador de mesa médio com estrutura metálica; grampos suportados: 24/6, 26/6, 24/8, suportado para grampear até 50 folhas. Deve apresentar selo do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 122 | Grampeador de mesa pequeno com estrutura metálica; grampos suportados: 24/6, 26/6, 24/8, suportado para grampear até 50 folhas. Deve apresentar selo do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 400 |
| 123 | Grampeador tapeceiro alta pressão, com controle de pressão da mola e corpo em aço, para grampos retos de 4 mm a 14mm, grampos U de 10 a 12mm e grampos T de 10 a 14mm. Resistente a aplicação em móveis de madeira e estofados. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 70 |
| 124 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/6, caixa com 5000 unidades. | Unidade | 1000 |
| 125 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/8, caixa com 5000 unidades. | Unidade | 800 |
| 126 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/10, caixa com 5000 unidades. | Caixa | 1000 |
| 127 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/24, caixa com 5000 unidades. | Caixa | 1000 |
| 128 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 26/06, caixa com 5000 unidades. | Caixa | 1500 |
| 129 | Grampo galvanizado para grampeador tapeceiro, tipo U, 14mm, caixa com 1000 unidades. | Caixa | 300 |
| 130 | Grampo trilho plástico macho/fêmea comprimento 195 mm, fêmea 112 mm, largura 9 mm, plástico poliestileno ou similar, normal com capacidade para armazenar 200 folhas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 500 |
| 131 | Grampo trilho plástico macho/fêmea comprimento 300 mm, fêmea 112mm, largura 9 mm, plástico poliestileno ou similar, extendido com capacidade para armazenar 600 folhas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 500 |
| 132 | Guilhotina (extensão corte 300mm) para 15 folhas, base 255x295mm. | Unidade | 50 |
| 133 | Imã de geladeira tipo moeda | Unidade | 1001 |
| 134 | Índice telefônico de A a Z, em espiral, capa dura, mínimo de 39 folhas, formato mínimo: 130mm X 200mm. | Unidade | 30 |
| 135 | Lacre para malote 16 cm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 355 |
| 136 | Lâminas em aço especial temperado 18 mm para estilete. | Caixa | 100 |
| 137 | Lápis de cor inteiro de madeira, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 1000 |
| 138 | Lápis de cor inteiro grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, tons de pele, produto atóxico. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 1000 |
| 139 | Lápis de cor inteiro grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, tons pastéis, produto atóxico. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 1000 |
| 140 | Lápis preto de madeira grafite 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Caixa com mínimo 50 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 200 |
| 141 | Lápis preto madeira grafite 4 B, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Caixa com mínimo 50 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento. Grafite com constituição uniforme, dureza B, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 100 |
| 142 | Lápis preto madeira grafite 6 B, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Caixa com mínimo 50 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento. Grafite com constituição uniforme, dureza B, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 100 |
| 143 | Limpador instantâneo para quadro branco spray 500ml. | Unidade | 200 |
| 144 | Livro ata grande de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 100 folhas numeradas. | Unidade | 700 |
| 145 | Livro ata grande de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 50 folhas numeradas. | Unidade | 300 |
| 146 | Livro ponto grande de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 100 folhas ou mais. | Unidade | 100 |
| 147 | Livro protocolo pequeno de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 100 folhas ou mais. | Unidade | 350 |
| 148 | Maleta de curativo plástica 37cm x 22 cm x 21 cm (LxAxC) | Unidade | 60 |
| 149 | Maleta de curativo plástica 5L 30cm x13cm x 15cm (CxAxL) | unidade | 92 |
| 150 | Massa de modelar soft, pote com 500 gramas. Super macia, à base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 4000 |
| 151 | Massinha de modelar soft. Caixa com 12 cores sortidas, super macia, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |
| 152 | Molha dedo de glicerina, não gorduroso, atóxico, 12 gramas. | Unidade | 185 |
| 153 | Olho móvel redondo para artesanato, 10mm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 100 |
| 154 | Olho móvel redondo para artesanato, 6mm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 100 |
| 155 | Organizador de mesa vertical, fabricado em poliestireno, 3 compartimentos, dimensões 335x117x237mm, cor cristal. | Unidade | 250 |
| 156 | Organizador de mesa, fabricado em poliestireno, cor cristal, com espaço e divisórias para canetas, lápis, lembretes e clipes, ou outros itens pequenos. | Unidade | 300 |
| 157 | Palito de madeira para churrasco, 250mm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 530 |
| 158 | Palito de madeira para picolé, ponta redonda, pacote com 100 unidades. | Pacote | 530 |
| 159 | Papel camurça aveludado, medida 400 mm X 600 mm, nas cores: azul, branco, laranja, preto, rosa bebê, pink, salmão, verde, vermelho, marrom, bege, lilás, roxo, cinza claro, chumbo. | Unidade | 6025 |
| 160 | Papel cartão fosco, cores sortidas, 210gr, medindo 66 cm x 48 cm. | Unidade | 5620 |
| 161 | Papel color plus 120g folha inteira 66x96, pacote com 50 folhas, cores sortidas. | Pacote | 413 |
| 162 | Papel color plus 180g A4, pacote com 100 folhas. | Pacote | 422 |
| 163 | Papel color set 110gr 48x66cm, pacote com 10 cores sortidas.  | Pacote | 4500 |
| 164 | Papel couche fosco, 150gr, tamanho A4, pacote com 50 folhas. | Pacote | 477 |
| 165 | Papel credex A4, 180gr, pacote com 50 folhas. | Pacote | 617 |
| 166 | Papel crepom, tamanho 48cm x 2m, cores variadas. | Unidade | 4100 |
| 167 | Papel de seda, medida mínima 350X500, 20gr, pacote com 100 folhas, cores variadas. | Pacote | 120 |
| 168 | Papel duplex 250g A3, pacote com 100 folhas, cor branca. | Pacote | 250 |
| 169 | Papel duplex 250g A4, pacote com 100 folhas, cor branca. | Pacote | 310 |
| 170 | Papel duplex 250g A4, pacote com 100 folhas, diversas cores. | Pacote | 310 |
| 171 | Papel fotográfico A4 180g glossy paper para impressora jato de tinta, pacote com 50 folhas. | Pacote | 175 |
| 172 | Papel fotográfico A4 adesivo à prova d'água 115g para impressora jato de tinta pacote com 50 folhas. | Pacote | 105 |
| 173 | Papel kraft 80 g/m² largura 120 cm pardo com um lado encerado, bobina com 50 Kg ou mais. | Bobina | 180 |
| 174 | Papel kraft 80 g/m², largura 90 cm X 50 metros, pardo com um lado encerado. | Bobina | 180 |
| 175 | Papel plástico de contato transparente adesivo (contact), bobina com 45cm X 25m. | Unidade | 603 |
| 176 | Papel sulfite 75g branco A4, pacote com 500 folhas. | Resma | 4500 |
| 177 | Papel sulfite 75g colorido, A4 , pacote com 100 unidades, nas cores: amarelo, azul, rosa, verde. | Pacote | 4000 |
| 178 | Papel vergê branco A4 180 g pacote com 50 folhas. | Pacote | 454 |
| 179 | Papelão Paraná com 1 face branca nº 90, 694gr, medindo 80x100cm. | Unidade | 1020 |
| 180 | Pasta catálogo com visor, com 100 plásticos, tamanho 240mm X 330m. | Unidade | 600 |
| 181 | Pasta com aba elástico polipropileno ofício, 20mm, transparente. | Unidade | 1500 |
| 182 | Pasta com aba elástico polipropileno ofício, 40mm, transparente. | Unidade | 1400 |
| 183 | Pasta de papelão grampo trilho plástica, oficio, cores sortidas, atóxica e 100% reciclável. | Unidade | 615 |
| 184 | Pasta com aba elástica plástica ofício simples medidas aproximadas 24,5cm x 33,5cm | Unidade | 1200 |
| 185 | Pasta de papelão plastificado com elástico, cores azul, branco, verde, vermelho, preto. | Unidade | 824 |
| 186 | Pasta L ofício, dimensões 230 x 335mm, cor cristal. | Unidade | 1600 |
| 187 | Pasta plástica canaleta ofício polipropileno 0,18 transparente, dimensão 220 x 330mm. | Unidade | 6220 |
| 188 | Pasta plástica sanfona, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente, com 12 divisórias. | Unidade | 501 |
| 189 | Pasta plástica sanfona, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente, com 31 divisórias. | Unidade | 210 |
| 190 | Pasta suspensa kraft tradicional 170 g/m², tamanho 360 x 240 mm, caixa com 50 unidades. | Unidade | 1225 |
| 191 | Pavilhão base em madeira, com 03 (três) mastros medindo 2,20 m de altura, recomendado para qualquer ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. | Unidade | 19 |
| 192 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 16GB, compatível com todas as versões pós Windows 98 e Linux, sem ponta retrátil, com proteção giratória. | Unidade | 100 |
| 193 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 32GB, compatível com todas as versões pós Windows 98 e Linux, sem ponta retrátil, com proteção giratória. | Unidade | 100 |
| 194 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 8GB, compatível com todas as versões pós Windows 98 e Linux, sem ponta retrátil, com proteção giratória. | Unidade | 100 |
| 195 | Percevejo latonado caixa 100 unidades | Caixa | 144 |
| 196 | Perfurador de papel de metal com 2 furos para até 50 folhas. | Unidade | 200 |
| 197 | Pilha alcalina AA 1,2 V recarregável com 2500 mAH.Pacote com 4 unidades. | Pacote | 250 |
| 198 | Pilha alcalina AA comum. Pacote com 4 unidades. Marcas pré-aprovadas: Duracell, Panasonic, Rayovac. | Pacote | 550 |
| 199 | Pilha alcalina AAA comum. Pacote com 4 unidades. Marcas pré-aprovadas: Duracell, Panasonic, Rayovac. | Pacote | 550 |
| 200 | Pilha alcalina AAA recarregável com 1000 mAH. Pacote com 4 unidades | Pacote | 330 |
| 201 | Pilha alcalina para calculadora 1131. | Unidade | 700 |
| 202 | Pilha para aparelho auditivo 1,4 V nº 13. | Unidade | 300 |
| 203 | Pilha 1,5V média alcalina embalagem com 2 unidades | Pacote | 150 |
| 204 | Pilha para balança de banheiro CR 3V Lithium. | Unidade | 500 |
| 205 | Pilha para termômetro digital 1,5 V Tipo botão (LR41). | Unidade | 1000 |
| 206 | Pincel escolar n° 04 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno, com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |
| 207 | Pincel escolar n° 08 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno, com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |
| 208 | Pincel escolar n° 14 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno, com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |
| 209 | Pincel escolar n° 24 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno. , com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |
| 210 | Pincel marcador para quadro branco recarregável, nas cores azul, preto, verde, roxo, laranja e vermelho. Marcas pré-aprovadas: Compactor, Faber-Castell, Pilot.  | Unidade | 2000 |
| 211 | Pincel marcador para quadro branco, nas cores azul, preto, verde, roxo, laranja e vermelho. Marcas pré-aprovadas: Compactor, Faber-Castell, Pilot. | Unidade | 2000 |
| 212 | Pincel marcador permanente, ponta média 2.0mm chanfrada nas cores preto, azul, vermelho e verde. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Pilot.  | Unidade | 2000 |
| 213 | Pistola cola quente profissional, potência de 20-25 Watt, 220 V ou bivolt, para bastão de 07 mm. Com certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Tramontina. | Unidade | 252 |
| 214 | Pistola cola quente profissional, potência de 60 Watt, 220 V ou bivolt, para bastão com diâmetro de 11 mm. Com certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Tramontina. | Unidade | 127 |
| 215 | Pasta AZ ofício papelão lombo largo. | Unidade | 700 |
| 216 | Placa sinalizadora cavalete "Cuidado! Em manutenção", portátil e com aviso de ambos os lados, injetada em plástico polipropileno (PP) e mensagem pintada em silk, grande resistência à umidade e variação de temperatura. Medida da placa aberta: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm. Medida da placa fechada: Alt.: 61cm X Larg.: 30cm X Profund.: 2,2cm. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 60 |
| 217 | Placa sinalizadora cavalete "Cuidado! Piso Molhado", portátil e com aviso de ambos os lados, injetada em plástico polipropileno (PP) e mensagem pintada em silk, grande resistência à umidade e variação de temperatura. Medida da placa aberta: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm. Medida da placa fechada: Alt.: 61cm X Larg.: 30cm X Profund.: 2,2cm. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |
| 218 | Placa sinalizadora de banheiro, confeccionada em plástico rígido tipo acrílico, com impressão feita diretamente no material, tamanho da placa 15 x 20 cm, para fixação na porta. | Unidade | 230 |
| 219 | Prancheta em mdf ou plástico, com garra de metal, tamanho ofício. | Unidade | 1126 |
| 220 | Prato descartável 15cm | Pacote | 1000 |
| 221 | Quadro branco liso 120x90cm, indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. | Unidade | 564 |
| 222 | Quadro branco liso 300x120cm, indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. | Unidade | 558 |
| 223 | Quadro de aviso 1,20x90m feito de cortiça com moldura de alumínio. | Unidade | 511 |
| 224 | Quadro de aviso 1,20x90m imantado com moldura de alumínio. | Unidade | 66 |
| 225 | Régua de 30cm de alumínio, cantos arredondados, com marcação de centímetros e milímetros. | Unidade | 200 |
| 226 | Régua escolar 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 227 | Régua de 50cm de alumínio, cantos arredondados, com marcação de centímetros e milímetros. | Unidade | 50 |
| 228 | Régua de 50cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 510mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 50 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018. **APRESENTAR AMOSTRA** | Unidade | 50 |
| 229 | Relógio de parede analógico, em material plástico, padrão 12 horas, alimentação com pilhas, dimensões aproximadas 27 x 26 x 4cm. | Unidade | 250 |
| 230 | Saco plástico transparente PP A4 para pastas suspensas e/ou pastas catálogos, 4 furos 0,10mm A410-400. | Unidade | 1151 |
| 231 | Saco transparente de celofone, medindo 15cm x 29cm, colorido, pacote com 100 unidades. | Pacote | 500 |
| 232 | Saquinho Zip Hermetico com Fecho Zip tamanho 12x17cm c/ 100 unidades. | Pacote | 50 |
| 233 | Saquinho Zip Hermetico com Fecho Zip tamanho 17x24cm c/ 100 unidades; | Pacote | 50 |
| 234 | Saquinho Zip Hermetico com Fecho Zip tamanho 30x40cm c/ 100 unidades; | Pacote | 50 |
| 235 | Suporte para fita adesiva grande, base antiderrapante, lâmina especial de aço inoxidável, dimensões gerais: 210mm x 100mm x 85mm. | Unidade | 141 |
| 236 | Suporte para fita adesiva pequeno, base antiderrapante, lâmina especial de aço inoxidável, dimensões gerais: 153mm x 76mm x 76mm. | Unidade | 127 |
| 237 | Tecido não tecido TNT, altura 1,40m, bobina com 50m, nas cores: amarelo, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, verde bandeira, verde claro, vermelho, azul bandeira, azul celeste, azul anil, azul marinho, marrom, verde escuro bilhar, bege, pink, laranja, cinza claro, bege, palha. | Bobina | 500 |
| 238 | Tesoura escolar lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável. Marcas pré-aprovadas: Tramontina, Mundial. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |
| 239 | Tesoura multiuso lâmina aço inox 8 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 250 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificado do INMETRO e laudo que comprove o uso de aço inoxidável. Marcas pré-aprovadas: Tramontina, Mundial. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |
| 240 | Tesoura para picotar 9" escalope, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico em plástico resistente. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |
| 241 | Tesoura para picotar 9" zig zag, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico em plástico resistente. **APRESENTAR AMOSTRA** | Unidade | 100 |
| 242 | Tinta especial para pincéis de quadro branco, com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis, cores fortes e vivas para melhor visualização e que não mancha os quadros. Na cores azul, preto, verde, vermelho, laranja e roxo. Capacidade de 100ml. | Unidade | 1200 |
| 243 | Tinta especial para pincéis de quadro branco, com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis, cores fortes e vivas para melhor visualização e que não mancha os quadros. Na cores azul, preto, verde, vermelho, laranja e roxo. Capacidade de 500ml. | Unidade | 800 |
| 244 | Tinta guache 250ml, nas cores branco, azul, laranja, marron, preto, rosa, rosa pink, verde bandeira, verde claro, vermelho, amarelo. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A. Marca pré-aprovada: Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 5155 |
| 245 | Tinta guache, caixa com 12 cores de 15ml cada uma. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A. Marca pré-aprovada: Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 200 |
| 246 | Tinta para almofada de carimbo, à base de água, se óleo, líquido consistente, frasco com 40ml, nas cores azul e preta. Marcas pré-aprovadas: Pilot, Faber-Castell, Hélios, Albion.  | Unidade | 337 |
| 247 | Tinta para pintura facial, aplicação artística, 25ml, cores variadas. Tinta cremosa a base de vaselina. | Unidade | 520 |
| 248 | Verniz acrílico incolor 100ml | Unidade | 50 |

3.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de no máximo 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 O local e o horário da entrega dos materiais deverão ser combinados com cada responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura de Laguna/SC.

3.3 O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1 A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

3.3.2 Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

3.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

3.4.1 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o CONTRATADO estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.4.2 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

3.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

3.6 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.6.1 Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia mínima do fabricante, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

3.7 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

b) materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano deverão ser fornecidos com validade mínima de 01 (um) ano.

**4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

4.1 Alguns itens apresentam marcas aprovadas. Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª linha/ qualidade. A Administração tomou esta decisão em virtude dos inúmeros problemas de qualidade com outras marcas. As marcas mencionadas já foram utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, tendo até o momento atendido em qualidade e rendimento.

4.1.1 Caso o licitante queira oferecer produtos de marca diferente das mencionadas, deverá, apresentar amostras e comprovações de conformidade iguais ou superiores aos das marcas mencionadas. A Administração verificará a resistência mecânica, a usabilidade, a vida (tempo de uso sem apresentação de falhas e término da carga – caso típico de canetas), acabamento, sujidades e oxidação, viscosidade e capacidade de cobertura das tintas.

4.1.2 Quando solicitada certificação INMETRO e/ou laudos e a licitante cotar produto diferente do aprovado, deverá ser ratificada por documentação de comprovação ou embalagem, juntamente com a entrega da amostra. A apresentação de itens com as marcas referidas no termo de referência, exime o licitante desta exigência.

**4.2 O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, 02 amostras de cada item arrematado, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

4.2.1 As amostras devem ser apresentadas quando solicitado no descritivo, acompanhados dos respectivos laudos técnicos emitidos por laboratórios especializados após terem sido submetidos a testes necessários à aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Esportes sito a Av. Machado Colombo Salles, 145 - 3º andar do Centro Administrativo Tordesilhas, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(em), para serem analisadas por responsável técnico que exarará parecer acerca das amostras.

4.4 As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, estar embalada e devidamente identificada com nome da empresa, número do processo, número da licitação.

4.5 A amostra juntamente com seu(s) laudo(s) será(ão) analisada(s) pela Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a qual emitirá parecer circunstanciado a fim de atestar a qualidade de cada material, frente ao laudo emitido e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

4.6 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

4.7 O licitante deverá apresentar, ainda, Declaração de continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais a serem adquiridos não estarão fora de linha de fabricação no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, qual seja 01 (um) ano, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação.

Obs. Essa declaração será exigida do licitante vencedor e deve ser enviada juntamente com as amostras.

4.8 No caso de aprovação da(s) amostra(s) pela Comissão de Avaliação, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e, posteriormente, de homologação ao vencedor pela autoridade competente.

4.9 No caso de reprovação do(s) item(ns) apresentados, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) amostra(s) de acordo com a especificação solicitada.

4.10 A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada desistência e o licitante será desclassificado, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei.

4.11 A Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos se reserva o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta em relação à marca, caso não atendam às especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior à dos materiais em uso na Secretaria.

4.12 Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem após a entrega total do material.

4.13 Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras são de responsabilidade do licitante.

4.14. As exigências definidas neste Edital são mínimas, podendo o licitante apresentar produtos de melhor qualidade, sem que tal venha lhe propiciar qualquer vantagem ou preferência.

4.15. Pequenas variações de medidas descritas no objeto deste Edital poderão ser toleradas e serão analisadas, quando necessário, pela Administração.

4.16. Gramatura de papel dos vários itens é exigência mínima, sem tolerância para menos.

4.17. Desconformidade gerará imediata rejeição do item, a critério da Administração, bem como a tomada de decisões que o caso repuser, na forma da Lei.

**4 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;

d) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão n° 25/2022 e seus Anexos;

e) informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

f) acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais;

g) aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

h) fazer cumprir as obrigações previstas no Edital e em seus Anexos.

4.2 São obrigações da CONTRATADA:

a) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) fornecer à CONTRATANTE os materiais, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constante na Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

c) responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

d) providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos materiais fornecidos;

e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

k) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;

l) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**5 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

a) a conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

c) prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

5.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração Pública Municipal.

5.6 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**6 DO PREÇO**

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na Ata de Registro de Preços, de acordo com valor por item, desde que efetiva e comprovadamente forneça os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

6.2 Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela CONTRATADA e objeto do presente Contrato, excluindo-se a CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente desses elementos.

**7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do material, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

**8 DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

8.1 Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a proponente contratada as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município de Laguna/SC, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos;

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do Contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

8.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal.

8.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**9 DA VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data e sua assinatura.

**10**   **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA PROPONENTE**

10.1 A proponente terá o seu Registro de Preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.1.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 Por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração Pública Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa ............................................................................, CNPJ...................................................................... para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome)..............................................................................................– CPF .............................................................. e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Laguna, XX de XXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME/CPF

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do pregão – o credenciamento, juntamente com o documento do anexo II e III. Será apresentado diretamente a pregoeiro. Atente para o documento do ato constitutivo, que muitos licitantes ESQUECEM no envelope de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS.: Documentos a serem apresentados juntamente a este:

1. Identidade
2. O registro comercial ou o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de não proprietário: procuração. Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social.
4. (RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A Empresa............................................................................................................................................................, CNPJ n.º ................................................, com sede à Rua..........................................................................................................................................................................., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

(nas assertivas a seguir, retire aquelas em que sua empresa NÃO se enquadra.)

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas..

-Declara que não possui agente público em cargo de confiança no Município de Laguna em seu quadro de funcionários e colaboradores contratados.

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Laguna/SC, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022-PML

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

|  |
| --- |
| EMPRESA: |
| ENDEREÇO:RUA/NUMERO/BAIRRO |
| CIDADE /ESTADO/CEP |
| FONE/FAX EMPRESA | NOME REPRESENTANTE |
| CNPJ EMPRESA | CPF REPRESENTANTE |
| E-MAIL EMPRESA | FONE/FAX REPRESENTANTE |
| CONTA BANCÁRIA: BANCO/AGÊNCIA/CONTA | E-MAIL REPRESENTANTE |

1. A presente proposta tem como objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de expediente e escolar para a Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações, Autarquias, bem como para os órgãos conveniados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo 291/2022, este edital e seus anexos.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Alfinete para mural com cabeça redonda colorida, para marcação de avisos, mapas, tamanho mínimo 18mm, sendo 10mm de ponta, cabeça em poliestireno com 5 mm, cores variadas, corpo em aço niquelado, caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |  |  |
| 2 | Alfinete de costura nº 24, em aço niquelado, caixa com 50g. | Caixa | 70 |  |  |
| 3 | Almofada para carimbo n° 2 em plástico com esponja absorvente revestida de tecido tipo entintada, medindo 12cm X 9cm.  | Unidade | 70 |  |  |
| 4 | Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas 17cm x 7cm. Marcas pré-aprovada: Faber-Castell, Pilot, Bic. | Unidade | 150 |  |  |
| 5 | Apontador colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Embalagem individual. Marca pré-aprovada: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 6 | Apontador de lápis sem depósito, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017.Dimensões mínimas 2,8cm x1,5cm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Embalagem individual. Marca pré-aprovada: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 7 | Argila escolar, pacote com 1kg. | Quilo | 350 |  |  |
| 8 | Balão de látex nº 7 (pacote com 50 unidades), contendo Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO na embalagem, nas cores branco, azul escuro, azul claro, rosa, amarelo, vermelho, verde, lilás, dourado, prata, preto, laranja. Marca pré-aprovada: São Roque.  | Pacote | 1000 |  |  |
| 9 | Balão de látex canudo, tamanho aproximado 2" de Ø x 60" de comprimento, inflados a 100% (pacote com 50 unidades), contendo Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO na embalagem, diversas cores. Marca pré-aprovada: São Roque.  | Pacote | 200 |  |  |
| 10 | Bandeira da cidade de Laguna/SC, medidas 1,35 x 1,93, fabricada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas com linha de nylon super resistente. | Unidade | 50 |  |  |
| 11 | Bandeira do Brasil, medidas 1,35 x 1,92, fabricada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas com linha de nylon super resistente. | Unidade | 50 |  |  |
| 12 | Bandeira do estado de Santa Catarina, medidas 1,35 x 1,92, fabricada em poliéster de alta qualidade, com costuras reforçadas com linha de nylon super resistente. | Unidade | 50 |  |  |
| 13 | Bandeja retangular para papéis com 2 divisões em acrílico. Dimensões aproximadas: 37 cm x 27 cm x 13 cm (A x L x P). | Unidade | 180 |  |  |
| 14 | Bandeja para papéis com 3 divisões em acrílico. Dimensões aproximadas: Altura: 19 cm x 26 cm x 36 cm (A x L x C). | Unidade | 200 |  |  |
| 15 | Barbante de algodão cru 4/10 fios, carretel com 250g. | Unidade | 350 |  |  |
| 16 | Bastonete cola quente transparente, silicone termoplástica branca transparente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.  | Quilo | 350 |  |  |
| 17 | Bastonete cola quente transparente, silicone termoplástica branca transparente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1kg.  | Quilo | 350 |  |  |
| 18 | Bateria 9v Alcalina. | Unidade | 150 |  |  |
| 19 | Bloco de recado adesivo, várias cores, pacote com 4 blocos de 100 folhas, dimensões com 51x38mm, reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. | Pacote | 1000 |  |  |
| 20 | Bloco de recados autoadesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm. | Unidade | 1000 |  |  |
| 21 | Bloco de recados autoadesivos, 200 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 38mmx50mm, tipo post-it. | Unidade | 1000 |  |  |
| 22 | Bobina de plástico bolha, medindo 1,30 x 100m. | Rolo | 10 |  |  |
| 23 | Bobina papel senha, material papel obra branco, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tiquete 4,0cm, gramatura 58g/m2, capacidade bobina 2000 tiquetes. | Unidade | 250 |  |  |
| 24 | Borracha de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 40, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 30 x 20 x 5mm (C x L x A). Sem adição de corantes. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Mercur, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 2000 |  |  |
| 25 | Borracha de apagar com borracha natural, cor verde, chanfrada nas duas extremidades, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 54 mm X 24 mm X 10 mm. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Mercur, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |  |  |
| 26 | Caderno ¼ brochura capa dura, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR.**APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1200 |  |  |
| 27 | Caderno ¼ brochura capa simples, medida 140mm x 200 mm, com 60 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1200 |  |  |
| 28 | Caderno ¼ brochura capa simples, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 29 | Caderno ¼ brochura capa simples, medida 140mm x 200 mm, com 96 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1200 |  |  |
| 30 | Caderno brochurão capa simples, medida 203 mm x 280 mm, com 60 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 31 | Caderno brochurão capa simples, medida 203 mm x 280 mm, com 96 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², impressão 1x0 cor. Margem frente e verso. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 32 | Caderno de desenho capa dura com espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com 48 folhas. Caderno espiralado, conforme padrões especificados na norma Norma NBR 15732/2012. Miolo papel offset branco sem impressão, gramatura mínima 63g/m². Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Espiral em arame galvanizado, com espessura mínima de 0,80 mm, com trava “Coil Locker”. Certificação FSC ou CERFLOR. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |  |  |
| 33 | Caderno de desenho capa simples com espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com 48 folhas. Caderno espiralado, conforme padrões especificados na norma Norma NBR 15732/2012. Miolo papel offset branco sem impressão, gramatura mínima 63g/m². Espiral em arame galvanizado, com espessura mínima de 0,80 mm, com trava “Coil Locker”. Capa em papel cartão com gramatura mínima 230 g/m². **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 34 | Caderno universitário capa dura 1x1 espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), 10 matérias em papel offset branco com gramatura mínima: 56g/m². Impressão frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisória em off-set com gramatura mínima de 63 g/m² a cada 20 folhas. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |  |  |
| 35 | Caderno universitário capa dura 1x1 espiral, medindo 203 mm x 280 mm, com gramatura 56 g/m², com 96 folhas. Impressão frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m², acabamento em plastificação. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |  |  |
| 36 | Caixa organizadora kraft acompanha 10 pastas suspensas, medidas aproximadas 42,5 x 31,7 x 26,5 cm (LxCxA) com tampa. | Unidade | 600 |  |  |
| 37 | Caixa para arquivo em polipropileno, polionda, com dimensão 245mm x 130mm x 350mm, nas cores branco, preto, azul e amarelo. | Unidade | 2500 |  |  |
| 38 | Calculadora de mesa científica, com alimentação a pilha AA, dimensões 19,3cmx76cm, 240 funções, 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memórias de variáveis, s-vpam: visualização das fórmulas algébricas, cálculos estatísticos, funções hiberbóticas inversas, cálculos seno, coseno e tangente, permutação e combinação, cálculos fracionários. Marcas pré-aprovadas: Casio, Sharp, Hp. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 39 | Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos com inclinação do visor, com 2 fontes de energia: bateria e solar. Dimensão de 149mmx120mm. Funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla de memória inversão de sinais, tecla backspace, arredondamento, casa decimais. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 300 |  |  |
| 40 | Caneta esferográfica 1.0, sem retração da ponta, na cor azul, verde, vermelha ou preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012. Marcas pré-aprovadas: Bic, Faber-Castell, Compactor. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 30.000 |  |  |
| 41 | Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores, com tinta atóxica e lavável, ponta média 2mm que não afunda com facilidade durante sua utilização, contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca gravada no corpo, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar o certificado do INMETRO, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/ NBR 16.108/2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Acrilex, Pilot. **APRESENTAR AMOSTRA.** | JOGO | 5.000 |  |  |
| 42 | Caneta marca-texto, nas cores: amarelo, verde e laranja. Corpo plástico com formato anatômico, rígido e inquebrável, cores fluorescentes, com duas medidas de traços (para sublinhar e destacar), tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Pilot, Bic. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 4.500 |  |  |
| 43 | Caneta para tecido, atóxica, pronta para uso, composta de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, nas cores vermelha, preta, azul, rosa e verde.  | Unidade | 300 |  |  |
| 44 | Caneta permanente para retroprojetor, com ponta média 2mm, nas cores azul e preta. | Unidade | 600 |  |  |
| 45 | Caneta ponta Nanquim 0,5mm preta | Unidade | 20 |  |  |
| 46 | Canetas posca branca 0,7mm | Unidade | 20 |  |  |
| 47 | Cartolina 500 mm X 660m, 150 gramas, nas cores amarela, azul, branca, rosa e verde. | Unidade | 5.500 |  |  |
| 48 | Cartolina laminada 480mm X 600mm 150 gramas, nas cores azul, prata, ouro, verde, vermelha, rosa. | Unidade | 7.500 |  |  |
| 49 | DVD gravável - 120 minutos | Unidade | 200 |  |  |
| 50 | CD gravável - 120 minutos | Unidade | 200 |  |  |
| 51 | Chapa de papelão onda 1,00m X 1,20m, composta por uma camada de folha face simples, no meio por uma outra camada de folha ondulada e finalizando com uma camada de folha face simples. Peso: 470 gramas | Unidade | 500 |  |  |
| 52 | Chaveiro organizador de chave, com etiqueta em cores sortidas, caixa com 100 unidades, plástico, com argola de metal. Tamanho: 4,7cm x 2cm. | Caixa | 100 |  |  |
| 53 | Clips arame niquelado nº 10/0, caixa com 500 gramas. | Caixa | 1400 |  |  |
| 54 | Clips arame niquelado nº 3/0, caixa 500 gramas. | Caixa | 870 |  |  |
| 55 | Clips arame niquelado nº 2/0, caixa 500 gramas. | Caixa | 1800 |  |  |
| 56 | Clips arame niquelado nº 4/0, caixa 500 gramas. | Caixa | 1500 |  |  |
| 57 | Clips arame niquelado nº 5, caixa com 200 unidades. | Caixa | 1500 |  |  |
| 58 | Clips arame niquelado nº 6/0, caixa com 500 gramas. | Caixa | 1500 |  |  |
| 59 | Clips arame niquelado nº 8/0, caixa com 500 gramas. | Caixa | 1200 |  |  |
| 60 | Cola em bastão para uso escolar mínimo de 20gr, atóxica, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem rápida, lavável, não ressecada e sem manchar. Apresentar certificado do INMETRO e laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando o teor de sólidos. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1.000 |  |  |
| 61 | Cola branca líquida, lavável, 110 gramas, atóxica. Marca prá-aprovada: Faber-Castell, Tenaz, BIC, Tilibra.  | Unidade | 5.000 |  |  |
| 62 | Cola branca líquida, lavável, atóxica, 500 gramas. Marca pré-aprovada: Cascorez, Tenaz.  | Unidade | 600 |  |  |
| 63 | Cola colorida com glitter, com bico aplicador, atóxica, caixa com 6 cores, 23 gramas cada cor. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Acrilex, Maripel. | Caixa | 2.155 |  |  |
| 64 | Cola colorida, com bico aplicador, atóxica, caixa com 6 cores, 23 gramas cada cor. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Acrilex, Maripel.  | Caixa | 2.150 |  |  |
| 65 | Cola instantânea multiuso, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, 100g. Marcas pré-aprovadas: Tek Bond, Three Bond, Acrilex.  | Unidade | 700 |  |  |
| 66 | Cola instantânea multiuso, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, 20g. Marcas pré-aprovadas: Tek Bond, Three Bond, Acrilex. | Unidade | 850 |  |  |
| 67 | Cola universal para artesanato para uso em trabalhos manuais, para colagem de papel, cartão, passamanaria, telas, cartolina, madeira, couro, acrílico, PVC.  | Unidade | 600 |  |  |
| 68 | Colchete latonado ou bailarina nº 05, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |  |  |
| 69 | Colchete latonado ou bailarina nº 06, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |  |  |
| 70 | Colchete latonado ou bailarina nº 07,5, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |  |  |
| 71 | Colchete latonado ou bailarina nº 10,0, caixa com 72 unidades. | Caixa | 70 |  |  |
| 72 | Compasso escolar metálico, tamanho aproximado 12cm A x 2cm L x 1cm P. | Unidade | 400 |  |  |
| 73 | Conjunto para desenho escolar confeccionado em politereftalato de etileno (PET), contendo 04 peças: régua de 30cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, esquadros de 45º e 60º e transferidor 180º. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Conjunto | 100 |  |  |
| 74 | Corretivo em fita com tampa protetora, 4mm x 10m, correção a seco. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, BIC.  | Unidade | 2.000 |  |  |
| 75 | Corretivo líquido à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, volume 18, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Bic, Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1.000 |  |  |
| 76 | Dicionário escolar de Língua Portuguesa com a nova ortografia. Ano de edição 2020 ou superior. Capa brochura, mínimo de 450 páginas, conforme Novo Acordo Ortográfico, medindo 14cmX21cm (dimensões aproximadas). Deve conter no mínimo 40.000 verbetes e locuções, com separação silábica, descrição de gênero dos substantivos, classificação gramatical dos vocábulos e regência dos verbos, pronomes de tratamento, abreviaturas mais comuns, regras de acentuação, uso do hífen, substantivos coletivos, algarismos romanos e arábicos, numerais. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 77 | Dicionário escolar Inglês/Português, Português/Inglês. Ano de edição 2020 ou superior. Capa brochura, mínimo de 450 páginas, conforme Novo Acordo Ortográfico, medindo 14cmX21cm (dimensões aproximadas). Deve ter divisão silábica das entradas dos verbetes, classe gramatical e regência dos verbos, notas sobre questões gramaticais e o uso de palavras e expressões inglesas, conjugação de verbos, entrada dos verbetes colorida e dedeira impressa para agilizar a consulta. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 78 | Display A4 de mesa em PETG cristal ou acrílico cortado e dobrado sem emendas, dimensões 21 cm x 30 cm x 1 cm. | Unidade | 196 |  |  |
| 79 | Display A4 para parede/porta em PETG cristal ou acrílico cortado e dobrado sem emendas, dimensões 21 cm x 30 cm x 1 cm. | Unidade | 361 |  |  |
| 80 | Display expositor porta folder A6, panfleto com porta cartão. Dimensões: 12,5 x 8 x 17 cm (CxLxA), Bolso com largura de 2 cm | Unidade | 260 |  |  |
| 81 | Elástico em látex amarelo nº 18 embalagem, pacote com 1 Kg. | Quilo | 500 |  |  |
| 82 | Embalagem prolipropileno transparente 15x30, no mínimo 0,05 espessura. | Unidade | 5000 |  |  |
| 83 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 114mm X 162mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 84 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 115mm X 229mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 85 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 200mm X 280mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 86 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 250mm X 353mm. | Unidade | 15.000 |  |  |
| 87 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 310mm X 410mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 88 | Envelope branco produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 370mm X 470mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 89 | Envelope colorido, tamanho 10cmx15cm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 200 |  |  |
| 90 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 114mm X 162mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 91 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 162mm X 229mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 92 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 200mm X 280mm. | Unidade | 20000 |  |  |
| 93 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 250mm X 353mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 94 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 310mm X 410mm. | Unidade | 10000 |  |  |
| 95 | Envelope kraft produzido em papel 75g ou superior, no tamanho 370mm X 470mm. | Unidade | 12.000 |  |  |
| 96 | Escalímetro régua triangular, 30 cm, escalas em 3 cores. | Unidade | 500 |  |  |
| 97 | Estilete com lâmina em aço especial temperado 18 mm, cabo emborrachado, uso profissional, dispositivo trava-lâmina, compartimento para guardar lâminas. Marcas pré-aprovadas: Tramontinha, Vonder. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 300 |  |  |
| 98 | Etiqueta adesiva A4 medindo 31mm X 63,5mm, modelo 1 (1 etiqueta por folha), pacote com 25 folhas. | Pacote | 1000 |  |  |
| 99 | Etiqueta adesiva A4 medindo 31mm X 63,5mm, modelo 10 (10 etiquetas por folha), pacote com 25 folhas. | Pacote | 750 |  |  |
| 100 | Etiqueta adesiva A4 medindo 31mm X 63,5mm, modelo 27 (27etiquetas por folha), pacote com 25 folhas. | Pacote | 750 |  |  |
| 101 | Etiqueta autoadesiva, papel couchê removível, térmica, cor branca, tamanho 50x30/1 , rolo (33 metros). | Rolo | 115 |  |  |
| 102 | Extrator de grampos espátula galvanizada tamanho médio. | Unidade | 525 |  |  |
| 103 | Fita adesiva crepe 18mm x 50m. Deve ter boa adesão em muitos substratos e de fácil desenrolamento. Confeccionado com papel crepado tratado e resina de borracha. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1500 |  |  |
| 104 | Fita adesiva crepe 24mm X 50m. Deve ter boa adesão em muitos substratos e de fácil desenrolamento. Confeccionado com papel crepado tratado e resina de borracha. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1500 |  |  |
| 105 | Fita adesiva dupla face 12 mm X 30m com adesivo acrílico. Confeccionado com filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1500 |  |  |
| 106 | Fita adesiva kraft 25mm X 50m. Deve possuir dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso. Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1300 |  |  |
| 107 | Fita adesiva kraft 48mm X 50m. Deve possuir dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1300 |  |  |
| 108 | Fita adesiva marrom polipropileno 48mm X 50m. Adesivo à base de resina e borracha sintética coberta através do Sistema Hot-Melt. Alta Resistência e boa adesão. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |  |  |
| 109 | Fita adesiva transparente 12mm X 50m. Do tipo larga, confeccionada em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidad. | 3000 |  |  |
| 110 | Fita adesiva transparente 48mm X 50m. Do tipo larga, confeccionada em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Todo material deverá vir acompanhado do laudo analítico do fabricante, contendo os testes, com as especificações, os resultados obtidos e as respectivas referências. Deverá conter também os dados de identificação dos materiais como número de lote, quantidade, número de volumes, data de fabricação e data de validade. Este documento deverá ser assinado e datado pelo responsável pelo Controle de Qualidade, acompanhado pelo cargo e nome por extenso.Marcas pré-aprovadas: Adelbras, 3M e Atlas. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 2500 |  |  |
| 111 | Fita de cetim nº 02 (10mm X 50m), diversas cores. Composição: 100% Poliéster. Marca pré-aprovada: Progresso. | Unidade | 215 |  |  |
| 112 | Fita de cetim nº 05 (22mm X 50m), diversas cores. Composição: 100% Poliéster. Marca pré-aprovada: Progresso. | Unidade | 215 |  |  |
| 113 | Fita de cetim nº 09 (38mm X 50m), diversas cores. Composição: 100% Poliéster. Marca pré-aprovada: Progresso. | Unidade | 217 |  |  |
| 114 | Fitilho plástico decorativo, em cores variadas, 50 metros. | Unidade | 475 |  |  |
| 115 | Garfo plástico cristal pacote com 50 unidades. | Pacote | 250 |  |  |
| 116 | Giz pastel oleoso, com cores diversificadas opacas e intensas. Caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes. Fácil de apagar com a ajuda de ferramentas como facas ou x-acto. Aplicação de cor intensa sem muita pressão. Composto de pigmentos puros, cera e gordura animal. Possui consistência gordurosa e são muito resistentes. Atóxico, comprimento mínimo de 100mm e diâmetro 9mm. Deve apresentar certificado do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 150 |  |  |
| 117 | Giz de lousa cilíndrico, plastificado, atóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades, colorido. Cores vivas e marcação sem muita pressão. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |  |  |
| 118 | Giz de lousa cilíndrico, plastificado, atóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades, cor branca. Marcação de cor forte sem muita pressão. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |  |  |
| 119 | Gizão de cera formato jumbo. Caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Atóxico, confeccionados em parafina. Apresentar certificado do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |  |  |
| 120 | Grampeador de mesa grande com estrutura metálica; grampos suportados: 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, suportado para grampear até 240 folhas. Deve apresentar selo do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 121 | Grampeador de mesa médio com estrutura metálica; grampos suportados: 24/6, 26/6, 24/8, suportado para grampear até 50 folhas. Deve apresentar selo do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 122 | Grampeador de mesa pequeno com estrutura metálica; grampos suportados: 24/6, 26/6, 24/8, suportado para grampear até 50 folhas. Deve apresentar selo do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 400 |  |  |
| 123 | Grampeador tapeceiro alta pressão, com controle de pressão da mola e corpo em aço, para grampos retos de 4 mm a 14mm, grampos U de 10 a 12mm e grampos T de 10 a 14mm. Resistente a aplicação em móveis de madeira e estofados. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 70 |  |  |
| 124 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/6, caixa com 5000 unidades. | Unidade | 1000 |  |  |
| 125 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/8, caixa com 5000 unidades. | Unidade | 800 |  |  |
| 126 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/10, caixa com 5000 unidades. | Caixa | 1000 |  |  |
| 127 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 23/24, caixa com 5000 unidades. | Caixa | 1000 |  |  |
| 128 | Grampo galvanizado para grampeador de mesa 26/06, caixa com 5000 unidades. | Caixa | 1500 |  |  |
| 129 | Grampo galvanizado para grampeador tapeceiro, tipo U, 14mm, caixa com 1000 unidades. | Caixa | 300 |  |  |
| 130 | Grampo trilho plástico macho/fêmea comprimento 195 mm, fêmea 112 mm, largura 9 mm, plástico poliestileno ou similar, normal com capacidade para armazenar 200 folhas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 500 |  |  |
| 131 | Grampo trilho plástico macho/fêmea comprimento 300 mm, fêmea 112mm, largura 9 mm, plástico poliestileno ou similar, extendido com capacidade para armazenar 600 folhas, pacote com 50 unidades. | Pacote | 500 |  |  |
| 132 | Guilhotina (extensão corte 300mm) para 15 folhas, base 255x295mm. | Unidade | 50 |  |  |
| 133 | Imã de geladeira tipo moeda | Unidade | 1001 |  |  |
| 134 | Índice telefônico de A a Z, em espiral, capa dura, mínimo de 39 folhas, formato mínimo: 130mm X 200mm. | Unidade | 30 |  |  |
| 135 | Lacre para malote 16 cm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 355 |  |  |
| 136 | Lâminas em aço especial temperado 18 mm para estilete. | Caixa | 100 |  |  |
| 137 | Lápis de cor inteiro de madeira, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 1000 |  |  |
| 138 | Lápis de cor inteiro grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, tons de pele, produto atóxico. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 1000 |  |  |
| 139 | Lápis de cor inteiro grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, tons pastéis, produto atóxico. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. Marcas pré-aprovadas: Acrilex, Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 1000 |  |  |
| 140 | Lápis preto de madeira grafite 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Caixa com mínimo 50 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 200 |  |  |
| 141 | Lápis preto madeira grafite 4 B, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Caixa com mínimo 50 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento. Grafite com constituição uniforme, dureza B, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 100 |  |  |
| 142 | Lápis preto madeira grafite 6 B, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Caixa com mínimo 50 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento. Grafite com constituição uniforme, dureza B, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 100 |  |  |
| 143 | Limpador instantâneo para quadro branco spray 500ml. | Unidade | 200 |  |  |
| 144 | Livro ata grande de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 100 folhas numeradas. | Unidade | 700 |  |  |
| 145 | Livro ata grande de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 50 folhas numeradas. | Unidade | 300 |  |  |
| 146 | Livro ponto grande de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 100 folhas ou mais. | Unidade | 100 |  |  |
| 147 | Livro protocolo pequeno de capa dura em papelão revestido, gramatura 56 g/m², com 100 folhas ou mais. | Unidade | 350 |  |  |
| 148 | Maleta de curativo plástica 37cm x 22 cm x 21 cm (LxAxC) | Unidade | 60 |  |  |
| 149 | Maleta de curativo plástica 5L 30cm x13cm x 15cm (CxAxL) | unidade | 92 |  |  |
| 150 | Massa de modelar soft, pote com 500 gramas. Super macia, à base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 4000 |  |  |
| 151 | Massinha de modelar soft. Caixa com 12 cores sortidas, super macia, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 500 |  |  |
| 152 | Molha dedo de glicerina, não gorduroso, atóxico, 12 gramas. | Unidade | 185 |  |  |
| 153 | Olho móvel redondo para artesanato, 10mm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 100 |  |  |
| 154 | Olho móvel redondo para artesanato, 6mm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 100 |  |  |
| 155 | Organizador de mesa vertical, fabricado em poliestireno, 3 compartimentos, dimensões 335x117x237mm, cor cristal. | Unidade | 250 |  |  |
| 156 | Organizador de mesa, fabricado em poliestireno, cor cristal, com espaço e divisórias para canetas, lápis, lembretes e clipes, ou outros itens pequenos. | Unidade | 300 |  |  |
| 157 | Palito de madeira para churrasco, 250mm, pacote com 100 unidades. | Pacote | 530 |  |  |
| 158 | Palito de madeira para picolé, ponta redonda, pacote com 100 unidades. | Pacote | 530 |  |  |
| 159 | Papel camurça aveludado, medida 400 mm X 600 mm, nas cores: azul, branco, laranja, preto, rosa bebê, pink, salmão, verde, vermelho, marrom, bege, lilás, roxo, cinza claro, chumbo. | Unidade | 6025 |  |  |
| 160 | Papel cartão fosco, cores sortidas, 210gr, medindo 66 cm x 48 cm. | Unidade | 5620 |  |  |
| 161 | Papel color plus 120g folha inteira 66x96, pacote com 50 folhas, cores sortidas. | Pacote | 413 |  |  |
| 162 | Papel color plus 180g A4, pacote com 100 folhas. | Pacote | 422 |  |  |
| 163 | Papel color set 110gr 48x66cm, pacote com 10 cores sortidas.  | Pacote | 4500 |  |  |
| 164 | Papel couche fosco, 150gr, tamanho A4, pacote com 50 folhas. | Pacote | 477 |  |  |
| 165 | Papel credex A4, 180gr, pacote com 50 folhas. | Pacote | 617 |  |  |
| 166 | Papel crepom, tamanho 48cm x 2m, cores variadas. | Unidade | 4100 |  |  |
| 167 | Papel de seda, medida mínima 350X500, 20gr, pacote com 100 folhas, cores variadas. | Pacote | 120 |  |  |
| 168 | Papel duplex 250g A3, pacote com 100 folhas, cor branca. | Pacote | 250 |  |  |
| 169 | Papel duplex 250g A4, pacote com 100 folhas, cor branca. | Pacote | 310 |  |  |
| 170 | Papel duplex 250g A4, pacote com 100 folhas, diversas cores. | Pacote | 310 |  |  |
| 171 | Papel fotográfico A4 180g glossy paper para impressora jato de tinta, pacote com 50 folhas. | Pacote | 175 |  |  |
| 172 | Papel fotográfico A4 adesivo à prova d'água 115g para impressora jato de tinta pacote com 50 folhas. | Pacote | 105 |  |  |
| 173 | Papel kraft 80 g/m² largura 120 cm pardo com um lado encerado, bobina com 50 Kg ou mais. | Bobina | 180 |  |  |
| 174 | Papel kraft 80 g/m², largura 90 cm X 50 metros, pardo com um lado encerado. | Bobina | 180 |  |  |
| 175 | Papel plástico de contato transparente adesivo (contact), bobina com 45cm X 25m. | Unidade | 603 |  |  |
| 176 | Papel sulfite 75g branco A4, pacote com 500 folhas. | Resma | 4500 |  |  |
| 177 | Papel sulfite 75g colorido, A4 , pacote com 100 unidades, nas cores: amarelo, azul, rosa, verde. | Pacote | 4000 |  |  |
| 178 | Papel vergê branco A4 180 g pacote com 50 folhas. | Pacote | 454 |  |  |
| 179 | Papelão Paraná com 1 face branca nº 90, 694gr, medindo 80x100cm. | Unidade | 1020 |  |  |
| 180 | Pasta catálogo com visor, com 100 plásticos, tamanho 240mm X 330m. | Unidade | 600 |  |  |
| 181 | Pasta com aba elástico polipropileno ofício, 20mm, transparente. | Unidade | 1500 |  |  |
| 182 | Pasta com aba elástico polipropileno ofício, 40mm, transparente. | Unidade | 1400 |  |  |
| 183 | Pasta de papelão grampo trilho plástica, oficio, cores sortidas, atóxica e 100% reciclável. | Unidade | 615 |  |  |
| 184 | Pasta com aba elástica plástica ofício simples medidas aproximadas 24,5cm x 33,5cm | Unidade | 1200 |  |  |
| 185 | Pasta de papelão plastificado com elástico, cores azul, branco, verde, vermelho, preto. | Unidade | 824 |  |  |
| 186 | Pasta L ofício, dimensões 230 x 335mm, cor cristal. | Unidade | 1600 |  |  |
| 187 | Pasta plástica canaleta ofício polipropileno 0,18 transparente, dimensão 220 x 330mm. | Unidade | 6220 |  |  |
| 188 | Pasta plástica sanfona, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente, com 12 divisórias. | Unidade | 501 |  |  |
| 189 | Pasta plástica sanfona, confeccionada em polipropileno, atóxica, impermeável, resistente, com 31 divisórias. | Unidade | 210 |  |  |
| 190 | Pasta suspensa kraft tradicional 170 g/m², tamanho 360 x 240 mm, caixa com 50 unidades. | Unidade | 1225 |  |  |
| 191 | Pavilhão base em madeira, com 03 (três) mastros medindo 2,20 m de altura, recomendado para qualquer ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm. | Unidade | 19 |  |  |
| 192 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 16GB, compatível com todas as versões pós Windows 98 e Linux, sem ponta retrátil, com proteção giratória. | Unidade | 100 |  |  |
| 193 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 32GB, compatível com todas as versões pós Windows 98 e Linux, sem ponta retrátil, com proteção giratória. | Unidade | 100 |  |  |
| 194 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 8GB, compatível com todas as versões pós Windows 98 e Linux, sem ponta retrátil, com proteção giratória. | Unidade | 100 |  |  |
| 195 | Percevejo latonado caixa 100 unidades | Caixa | 144 |  |  |
| 196 | Perfurador de papel de metal com 2 furos para até 50 folhas. | Unidade | 200 |  |  |
| 197 | Pilha alcalina AA 1,2 V recarregável com 2500 mAH.Pacote com 4 unidades. | Pacote | 250 |  |  |
| 198 | Pilha alcalina AA comum. Pacote com 4 unidades. Marcas pré-aprovadas: Duracell, Panasonic, Rayovac. | Pacote | 550 |  |  |
| 199 | Pilha alcalina AAA comum. Pacote com 4 unidades. Marcas pré-aprovadas: Duracell, Panasonic, Rayovac. | Pacote | 550 |  |  |
| 200 | Pilha alcalina AAA recarregável com 1000 mAH. Pacote com 4 unidades | Pacote | 330 |  |  |
| 201 | Pilha alcalina para calculadora 1131. | Unidade | 700 |  |  |
| 202 | Pilha para aparelho auditivo 1,4 V nº 13. | Unidade | 300 |  |  |
| 203 | Pilha 1,5V média alcalina embalagem com 2 unidades | Pacote | 150 |  |  |
| 204 | Pilha para balança de banheiro CR 3V Lithium. | Unidade | 500 |  |  |
| 205 | Pilha para termômetro digital 1,5 V Tipo botão (LR41). | Unidade | 1000 |  |  |
| 206 | Pincel escolar n° 04 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno, com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |  |  |
| 207 | Pincel escolar n° 08 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno, com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |  |  |
| 208 | Pincel escolar n° 14 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno, com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |  |  |
| 209 | Pincel escolar n° 24 com cerda natural, ponta chata ou redonda, cabo longo de polipropileno. , com virola de alumínio. Cerdas fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Condor, Tigre. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 200 |  |  |
| 210 | Pincel marcador para quadro branco recarregável, nas cores azul, preto, verde, roxo, laranja e vermelho. Marcas pré-aprovadas: Compactor, Faber-Castell, Pilot.  | Unidade | 2000 |  |  |
| 211 | Pincel marcador para quadro branco, nas cores azul, preto, verde, roxo, laranja e vermelho. Marcas pré-aprovadas: Compactor, Faber-Castell, Pilot. | Unidade | 2000 |  |  |
| 212 | Pincel marcador permanente, ponta média 2.0mm chanfrada nas cores preto, azul, vermelho e verde. Marcas pré-aprovadas: Faber-Castell, Pilot.  | Unidade | 2000 |  |  |
| 213 | Pistola cola quente profissional, potência de 20-25 Watt, 220 V ou bivolt, para bastão de 07 mm. Com certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Tramontina. | Unidade | 252 |  |  |
| 214 | Pistola cola quente profissional, potência de 60 Watt, 220 V ou bivolt, para bastão com diâmetro de 11 mm. Com certificação do INMETRO. Marcas pré-aprovadas: Tilibra, Tramontina. | Unidade | 127 |  |  |
| 215 | Pasta AZ ofício papelão lombo largo. | Unidade | 700 |  |  |
| 216 | Placa sinalizadora cavalete "Cuidado! Em manutenção", portátil e com aviso de ambos os lados, injetada em plástico polipropileno (PP) e mensagem pintada em silk, grande resistência à umidade e variação de temperatura. Medida da placa aberta: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm. Medida da placa fechada: Alt.: 61cm X Larg.: 30cm X Profund.: 2,2cm. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 60 |  |  |
| 217 | Placa sinalizadora cavalete "Cuidado! Piso Molhado", portátil e com aviso de ambos os lados, injetada em plástico polipropileno (PP) e mensagem pintada em silk, grande resistência à umidade e variação de temperatura. Medida da placa aberta: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm. Medida da placa fechada: Alt.: 61cm X Larg.: 30cm X Profund.: 2,2cm. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |  |  |
| 218 | Placa sinalizadora de banheiro, confeccionada em plástico rígido tipo acrílico, com impressão feita diretamente no material, tamanho da placa 15 x 20 cm, para fixação na porta. | Unidade | 230 |  |  |
| 219 | Prancheta em mdf ou plástico, com garra de metal, tamanho ofício. | Unidade | 1126 |  |  |
| 220 | Prato descartável 15cm | Pacote | 1000 |  |  |
| 221 | Quadro branco liso 120x90cm, indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. | Unidade | 564 |  |  |
| 222 | Quadro branco liso 300x120cm, indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. | Unidade | 558 |  |  |
| 223 | Quadro de aviso 1,20x90m feito de cortiça com moldura de alumínio. | Unidade | 511 |  |  |
| 224 | Quadro de aviso 1,20x90m imantado com moldura de alumínio. | Unidade | 66 |  |  |
| 225 | Régua de 30cm de alumínio, cantos arredondados, com marcação de centímetros e milímetros. | Unidade | 200 |  |  |
| 226 | Régua escolar 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 227 | Régua de 50cm de alumínio, cantos arredondados, com marcação de centímetros e milímetros. | Unidade | 50 |  |  |
| 228 | Régua de 50cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 510mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 50 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018. **APRESENTAR AMOSTRA** | Unidade | 50 |  |  |
| 229 | Relógio de parede analógico, em material plástico, padrão 12 horas, alimentação com pilhas, dimensões aproximadas 27 x 26 x 4cm. | Unidade | 250 |  |  |
| 230 | Saco plástico transparente PP A4 para pastas suspensas e/ou pastas catálogos, 4 furos 0,10mm A410-400. | Unidade | 1151 |  |  |
| 231 | Saco transparente de celofone, medindo 15cm x 29cm, colorido, pacote com 100 unidades. | Pacote | 500 |  |  |
| 232 | Saquinho Zip Hermetico com Fecho Zip tamanho 12x17cm c/ 100 unidades. | Pacote | 50 |  |  |
| 233 | Saquinho Zip Hermetico com Fecho Zip tamanho 17x24cm c/ 100 unidades; | Pacote | 50 |  |  |
| 234 | Saquinho Zip Hermetico com Fecho Zip tamanho 30x40cm c/ 100 unidades; | Pacote | 50 |  |  |
| 235 | Suporte para fita adesiva grande, base antiderrapante, lâmina especial de aço inoxidável, dimensões gerais: 210mm x 100mm x 85mm. | Unidade | 141 |  |  |
| 236 | Suporte para fita adesiva pequeno, base antiderrapante, lâmina especial de aço inoxidável, dimensões gerais: 153mm x 76mm x 76mm. | Unidade | 127 |  |  |
| 237 | Tecido não tecido TNT, altura 1,40m, bobina com 50m, nas cores: amarelo, branco, preto, rosa claro, rosa escuro, verde bandeira, verde claro, vermelho, azul bandeira, azul celeste, azul anil, azul marinho, marrom, verde escuro bilhar, bege, pink, laranja, cinza claro, bege, palha. | Bobina | 500 |  |  |
| 238 | Tesoura escolar lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável. Marcas pré-aprovadas: Tramontina, Mundial. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 1000 |  |  |
| 239 | Tesoura multiuso lâmina aço inox 8 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 250 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificado do INMETRO e laudo que comprove o uso de aço inoxidável. Marcas pré-aprovadas: Tramontina, Mundial. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 500 |  |  |
| 240 | Tesoura para picotar 9" escalope, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico em plástico resistente. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 100 |  |  |
| 241 | Tesoura para picotar 9" zig zag, lâmina de aço inoxidável, cabo anatômico em plástico resistente. **APRESENTAR AMOSTRA** | Unidade | 100 |  |  |
| 242 | Tinta especial para pincéis de quadro branco, com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis, cores fortes e vivas para melhor visualização e que não mancha os quadros. Na cores azul, preto, verde, vermelho, laranja e roxo. Capacidade de 100ml. | Unidade | 1200 |  |  |
| 243 | Tinta especial para pincéis de quadro branco, com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis, cores fortes e vivas para melhor visualização e que não mancha os quadros. Na cores azul, preto, verde, vermelho, laranja e roxo. Capacidade de 500ml. | Unidade | 800 |  |  |
| 244 | Tinta guache 250ml, nas cores branco, azul, laranja, marron, preto, rosa, rosa pink, verde bandeira, verde claro, vermelho, amarelo. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A. Marca pré-aprovada: Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Unidade | 5155 |  |  |
| 245 | Tinta guache, caixa com 12 cores de 15ml cada uma. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A. Marca pré-aprovada: Acrilex. **APRESENTAR AMOSTRA.** | Caixa | 200 |  |  |
| 246 | Tinta para almofada de carimbo, à base de água, se óleo, líquido consistente, frasco com 40ml, nas cores azul e preta. Marcas pré-aprovadas: Pilot, Faber-Castell, Hélios, Albion.  | Unidade | 337 |  |  |
| 247 | Tinta para pintura facial, aplicação artística, 25ml, cores variadas. Tinta cremosa a base de vaselina. | Unidade | 520 |  |  |
| 248 | Verniz acrílico incolor 100ml | Unidade | 50 |  |  |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

 Concordo com todas as exigências do Edital. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa –

LOCAL e DATA

 Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregão – a Análise das Propostas e a Etapa de Lances. Este documento estará contido no Envelope de Propostas e conterá também toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

 (RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO)

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 – PML**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2022.**

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A EMPRESA XXXXX, PARA O CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, BEM COMO PARA OS ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO no edital de pregão Presencial nº 25/2022 e Processo administrativo nº 291/2022.

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Laguna, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.706/0001-82, com sede à Avenida Colombo Machado Salles nº 145 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a(s) empresa(s) ..............................................., inscrita no CNPJ sob nº, com sede à ..................................., neste ato representada pelo seu ............... Sr..................................., RG ....................................... CPF ..............................., cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00x/2022, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Descrição

1.1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de materiais de expediente e escolar para a Prefeitura Municipal de Laguna, suas Secretarias, Fundações, Autarquias, bem como para os órgãos conveniados, definidos no termo de referência do edital e especificidades das propostas vencedoras.

1.1.2 - As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Da utilização:

3.1.1 - A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de contrato ou equivalente, com a consequente emissão da nota de empenho;

a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:

1. Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
2. As especificações e quantidades do objeto pretendido;
3. O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
4. A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
5. A destinação do objeto adquirido.

3.1.2 - O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. - O fornecimento de materiais deverá ser efetuado em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;
	2. - Verificada qualquer irregularidade no cumprimento ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS**

5.1 - Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

(inserir os itens conforme a proposta do licitante vencedor, com descrição, características técnicas, marca, quantidade, preço unitário e preço total)

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

* 1. - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos materiais, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
	2. - A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do órgão requisitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

 **- DA CONTRATADA:**

7.1. – São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Fornecer à CONTRATANTE os materiais, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constante na Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

7.1.4. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato ou pessoa designada para tal finalidade nos materiais fornecidos;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.1.7. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

7.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.9 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

7.1.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Municipal;

7.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**7.2 - DO MUNICÍPIO**:

7.2.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação;

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

7.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços contratados, para que sejam corrigidos;

7.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão n° 03/2022 e seus anexos;

7.2.5. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.2.6. Acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais cominações legais;

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.2.8. Fazer cumprir as obrigações previstas no Edital de Licitação e em seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. O profissional designado receberá os materiais, cabendo-lhe:

a) a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

b) proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

c) prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração Pública Municipal.

8.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

 - A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas na lei 8666/93.

* 1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:
		1. - O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
		2. - Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima;
		3. - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
		4. - Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;
		5. - Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;
		6. - Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

1. rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
2. impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
3. cancelamento do registro do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, no prazo de até 05 (cinco) anos.
4. multa de 0,50% (meio ponto percentual) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
5. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
	1. - Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
	2. - Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
	3. - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - As questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Laguna-SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

* 1. - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
	2. - A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.
	3. - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Laguna, xx de xxxxxxx de 2022.

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD

Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Assessor de Licitações, Compras, Contratos

e Convênios

Empresa XXXXX

CNPJ

Testemunha

CPF